

**PARECER TÉCNICO - Nº 34707836**  
GIMT-DESEC

**1. ASSUNTO**

1.1. Avaliação técnica da proposta apresentada por empresa licitante referente ao Edital de Licitação nº 74/2022 (CMD) - DINEG/CS, destinado à seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a instalação de canal de atendimento *Correios Modular - CMD* para desempenho de atividade de atendimento postal terceirizado, sob o regime de permissão.

**2. REFERÊNCIAS**

- a) Edital LCF-Nº 74/2022 (CMD) - DINEG/CS (31308180);
- b) Processo SEI nº 53180.033570/2022-95;
- c) Ofício CEL-CMD 34027810

**3. MOTIVAÇÃO**

3.1. O presente parecer trata de análise técnica da proposta apresentada pela empresa **RIO REAL EMBALAGENS, PAPELARIA E BAZAR LTDA**, interessada em firmar contrato de Permissão com os Correios, para instalar e operar canal de atendimento denominado *Correios Modular - CMD*, tipo 2, no município de Guarulhos/SP, nos termos do Edital LCF-Nº 74/2022 (CMD) - DINEG/CS (SEI nº 31308180), sob o critério da melhor técnica.

3.2. A proposta foi apresentada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme processo de referência "b", cuja abertura se deu em sessão pública realizada no dia 22 de agosto de 2022, nos Correios Sede, pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

3.3. A CEL encaminhou o presente processo com essa única proposta, para análise e emissão de parecer por esta área técnica, conforme Ofício CEL-CMD 34027810

**4. DADOS**

<b>PROPOSTA TÉCNICA</b>	
<b>Razão Social</b> <b>RIO REAL EMBALAGENS, PAPELARIA E BAZAR LTDA</b>	
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>CNPJ</b> 00.519.649/0001-	<b>Inscrição</b> <b>Estadual/Municipal</b>

13	336.403.701.117/0063421	
<b>Endereço do imóvel apresentado</b> AV. Rio Real, no. 132		
<b>Bairro</b> Jardim Presidente Dutra	<b>Município</b> Guarulhos	<b>UF</b> SP

## 5. LOCALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O anexo 4 do Edital sob análise descreve as seguintes localidades como Região de Atratividade e Região Potencial, conforme conceito previsto no Projeto Básico da referida contratação:

<b>REGIÃO DE ATRATIVIDADE</b>
Bairros: Jardim Presidente Dutra; Cidade Parque São Luiz; Vila Paraíso; Cidade Parque Alvorada
<b>REGIÃO POTENCIAL</b>
- Avenida Rio Real trecho compreendido da Avenida Papa João Paulo I à Avenida Carmela Dutra - Avenida Papa João Paulo I começando no número 2583 e terminando no número 3185 (trecho compreendido da Rua Cachoeira do Arari à Rua Bela Vista do Paraíso)

## 6. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1. Em atenção à alínea "a" do subitem 6.1 do Edital de Licitação da referência, a licitante apresentou a Certidão de Matrícula nº 110.493 (SEI nº 33721982) referente ao imóvel situado no endereço informado no item 4 deste documento, comprovando a regularidade do imóvel apresentado junto ao Poder Público. Verificou-se a autenticidade do documento por meio de selo eletrônico, datado de 25 de julho do corrente ano, em consulta ao endereço eletrônico <https://selodigital.tjrj.jus.br>.

6.1.1. Na mencionada Certidão, consta como **proprietários do imóvel** a Sra. Fernanda Yuki Passos Kise, portadora do RG - 43.414.350-9- SSP/SP e do CPF 338.773.248-19, e o Sr. Sérgio Rodrigo Zeferino Hanazono, portador do RG - 24.936.679-4- SSP/SP e do CPF 282.500.858-33.

6.2. Por se tratar de imóvel não próprio, conforme a alínea "a.1" do subitem 6.1 do edital em comento, a licitante apresentou Instrumento particular de Cessão

Gratuita de Direitos Possessórios sobre o Imóvel com prazo vitalício (SEI nº 33721982), registrado no 2o. Oficial de Registro Civil da Comarca de Guarulhos/SP, tendo recebido o selo 1271AA0198527. Atendida, desta forma, a **alínea "a.1." do item 6.1. do Edital.**

6.3. A Conta de Energia Elétrica (SEI no 33721983), apresentada pela licitante, datada de 08/08/22, atende ao previsto na alínea "b" do subitem 6.1 do edital, demonstrando que o imóvel, com endereço à Av. Rio Real, 132, está localizado na Região Potencial (Avenida Rio Real trecho compreendido da Avenida Papa João Paulo I à Avenida Carmela Dutra), o que pôde ser confirmado por meio de consulta ao aplicativo Google Maps. Dessa forma, confirma-se a pontuação para o **CP-1** informada pela licitante no documento 33721986, qual seja, **25 pontos**.

6.4. Para comprovação do tamanho do imóvel, prevista na alínea "c" do subitem 6.1., a licitante apresentou o IPTU do imóvel (SEI no 33721984), emitido pela Prefeitura de Guarulhos. Nesse documento, consta que o imóvel tem uma área ocupada de 205,15 m<sup>2</sup>, atendendo ao item 5.4. do Projeto Básico (Anexo 1 do Edital), que estabelece área mínima de 40 m<sup>2</sup>.

6.5. Neste ensejo, analisando as informações prestadas por meio da Ficha de Avaliação Técnica e Declarações dos Critérios Técnicos (SEI nº 33721986) relativas à alínea "d" do subitem 6.1., cabe ressaltar:

a) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 2 - MAIOR VISIBILIDADE E POSICIONAMENTO), declarou que *o estabelecimento está localizado em até 500m de semáforo e/ou ponto de ônibus, estação de metrô/trem*, correspondente a **15 pontos**;

b) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 3 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, declarou que *o estabelecimento possui 2(dois) dos 3(três) itens descritos*, a saber: Sistema de Alarme, CFTV e Serviço de vigilância, correspondente a **10 pontos**;

c) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 4 - COBERTURA DO ESTABELECIMENTO, declarou que *a cobertura possui estrutura em laje*, correspondente a **10 pontos**;

d) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 5 - DISTÂNCIA DA ÁREA DE CARGA E DESCARGA, declarou que *a área destinada a carga e descarga é contígua à área do estabelecimento ou possui distância de até 10m de um acesso da edificação do estabelecimento*, correspondente a **10 pontos**;

e) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 6 - EXCLUSIVIDADE DA ÁREA DE CARGA E DESCARGA, declarou que *a área destinada a carga e descarga será de uso compartilhado com demais lojistas da região, não sendo destinada ao uso exclusivo da unidade*, correspondente a **1 ponto**;

f) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 7 - DISTÂNCIA DO ESTACIONAMENTO declarou que *a área destinada a estacionamento dos automóveis de clientes está a uma distância de até 100 m do estabelecimento*, correspondente a **10 pontos**;

g) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério

Pontuável 8 - VAGAS DE ESTACIONAMENTO, declarou que *não há área destinada a estacionamento dos automóveis de clientes ou está a uma distância de mais de 200 m do estabelecimento*, correspondente a **zero pontos**;

h) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 9 - CUSTO DO ESTACIONAMENTO, declarou que *não há área destinada a estacionamento dos automóveis de clientes*, correspondente a **zero pontos**;

i) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 10 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, declarou que *o estabelecimento realiza atendimento ao público por 40 horas semanais, ou por mais horas, divididas em ao menos 5 dias*, correspondente a **1 ponto**;

j) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 11 - DIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, declarou que *o estabelecimento realiza atendimento ao público em 5 dias da semana*, correspondente a **1 ponto**;

k) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 12 - NÍVEL DO PISO DO IMÓVEL, declarou que *o piso do estabelecimento está todo em mesmo nível ou o local onde será realizado o atendimento do CMD está no mesmo nível do acesso principal do estabelecimento*, correspondente a **5 pontos**;

l) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 13 - CLIMATIZAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO, declarou que *o estabelecimento possui ventilador(es) como equipamento de climatização*, correspondente a **1 ponto**;

m) A informação eletiva, para fins de pontuação técnica do Critério Pontuável 14 - MECANISMOS DE SUSTENTABILIDADE, declarou que *o estabelecimento possui 1 (um) dos 3 (três) itens descritos como mecanismos de sustentabilidade, a saber: estrutura de coleta seletiva, reuso de água e utilização de energia solar*, correspondente a **1 ponto**.

6.6. Verifica-se que o Documento Ficha Técnica e Declarações dos Critérios Técnicos (SEI nº 33721986) foi preenchido, assinado e carimbado pela representante legal da licitante, tendo sido anexados documentos que comprovam a habilitação da signatária para representação legal da licitante, conforme estabelece o item 6.2. do Edital.

6.7. Sendo assim, na somatória dos pontos, conforme subitens 7.2. e 7.3 do edital, e de acordo com as informações prestadas nas declarações supramencionadas, totaliza-se a **Pontuação Técnica** em **80 pontos**, conforme resumo:

<b>CRITÉRIO PONTUÁVEL</b>	<b>PONTUAÇÃO INFORMADA</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>
CP1	25 pontos	25 pontos
CP2	15 pontos	15 pontos
CP3	10 pontos	10 pontos
CP4	10 pontos	10 pontos
CP5	10 pontos	10 pontos

CP6	1 ponto	1 ponto
CP7	Zero pontos	Zero pontos
CP8	Zero pontos	Zero pontos
CP9	Zero pontos	Zero pontos
CP10	1 ponto	1 ponto
CP11	1 ponto	1 ponto
CP12	5 pontos	5 pontos
CP13	1 ponto	1 ponto
CP14	1 ponto	1 ponto
<b>PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)</b>	<b>80 PONTOS</b>	<b>80 PONTOS</b>

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Com base nas informações apresentadas em sua proposta técnica e analisadas nos itens 6.5. a 6.7. supra, a empresa RIO REAL EMBALAGENS, PAPELARIA E BAZAR LTDA atingiu pontuação de 80 pontos, tendo sido atendido o item 6.1. "d" do Edital.

7.1.1. A confirmação dessa pontuação, entretanto, carece de confirmação das informações fornecidas, especialmente, para os critérios pontuáveis CP 2 a 14, mediante verificação *in loco*, conforme previsão do item 8 do Edital.

7.2. Da mesma forma, as exigências previstas nos itens 5.2, 5.4, 5.6, 5.7, 5.8, 5.10, 5.11 e 5.12 do Projeto Básico carecem de diligência para verificação "in loco", razão porque deixa-se de opinar a respeito.

7.3. Ainda em relação às exigências previstas nos itens 6.1., alíneas "a" a "d", e 6.3.1 do Edital, e no item 5 do Projeto Básico, tem-se que:

7.3.1. Foi comprovado o vínculo jurídico com o imóvel (itens 6.1., alíneas "a" e "a1", do Edital, e 5.5. do Projeto Básico), conforme itens 6.1. e 6.2. desta Nota Técnica.

7.3.2. Quanto à localização do imóvel (itens 6.1., alínea "b", e 6.3.1 do Edital e 5.3. do Projeto Básico), o imóvel se encontra na Região Potencial, vide item 6.3. desta Nota Técnica.

7.3.3. Quanto ao tamanho do imóvel (item 6.1. "c" do Edital ), conforme item 6.4. desta Nota Técnica, o imóvel atende à regra editalícia.

## 8. ENCAMINHAMENTO

8.1. Encaminha-se o presente Parecer Técnico à Comissão Especial de Licitação para prosseguimento das etapas do processo licitatório, inclusive no que tange a eventuais diligências que se fizerem necessárias. Da mesma forma, para verificação dos itens da proposta técnica *in loco*, em atendimento ao disposto no item 8 do Edital de Licitação em tela, a fim de confirmar as informações prestadas na Ficha de Avaliação Técnica pela licitante classificada.

## ELABORAÇÃO

**ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO**  
ANALISTA X - GIMT/DESEC/SUCAN/DINEG/CS

## REVISÃO

**CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR**  
GERENTE CORPORATIVO - GIMT/DESEC/SUCAN/DINEG

## APROVAÇÃO

**TALITA MARTINS FERREIRA BUENO**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - DESEC/SUCAN/DINEG/CS



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Maria Sarmento de Souza Sogayar, Gerente Corporativo**, em 16/09/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco da Silva Filho, Analista X**, em 16/09/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Martins Ferreira Bueno, Chefe de Departamento**, em 19/09/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34707836** e o código CRC **D5F75177**.

Referência: Processo nº  
53180.018299/2022-68

Brasília - 15/09/2022

SEI nº 34707836